



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### **=LEI MUNICIPAL Nº 2.964 DE 11 DE AGOSTO DE 2020=**

*“Dispõe sobre denominação especial no Bairro do Conjunto Habitacional GENERAL SALGADO E, deste Município”.*

**Autor: Vereador MARCO ANTONIO GATO.**

*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O Bairro do Conjunto Habitacional GENERAL SALGADO E, deste Município, sem denominação especial, passa a denominar-se **“BAIRRO RESIDENCIAL ÂNGELO VESCHI”**.*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de agosto de 2020.*

*José Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*